

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, empresa com sede na Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440, Telefone 31 98849-7722 / 9873-4190 E-mail elocriacoestx@gmail.com inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, neste ato representada por Florival Francisco Xavier, brasileiro, empresário, com RG nº MG 13.691-794 e CPF/MF nº 063.940.136-84, residente e domiciliado AV F 485 SAO MIGUEL MATOZINHOS MG, CEP: 35720-000 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA EVENTOS INTERNACIONAIS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 010/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03 – MALAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA Aquisição e fornecimento de mochila, medindo 30cmX46cmX18cm -confeccionada em Poliéster 1680 D azul com detalhes em verde e amarelo. Possui seis compartimentos, sendo o principal com compartimento para laptop, outro na parte superior para documentos, todos com fechamento em zíper de nylon e puxadores personalizadas de metal personalizados em baixo relevo conforme desenho. Alça de mão em fita de poliéster com aço revestido em PVC transparente e reforçado com plástico. Alças de ombro acolchoadas e anatômicas com mínimo de espessura de 6mm, costas também acolchoadas e antitranspirante. Toda debruada e com acabamento em vivo encapado do mesmo material na cor verde. Com reforço nos pontos de maior tração e toda costurada em linha de nylon.	Item	748	R\$379,01	R\$283.499,48
2	MALA DE BORDO MALA RÍGIDA Aquisição e fornecimento de mala rígida com as seguintes especificações técnicas: - Mala de Bordo ABS Rígida 4 Rodas Duplas 360º	Item	748	R\$582,88	R\$435.994,24

<ul style="list-style-type: none"> - Material: ABS – 100% Personalizado - Fechamento em Zíper 8 Reforçado com 2 Cursores - Alças: Telescópica 2 Estágios em Alumínio - Alças de Mão Superior e Lateral super-resistentes - Cadeado com Segredo Numérico - Bolso Telado com Zíper na parte Interna - Forração Interna em Tecido de poliéster - Cinta de Fixação elástica com trava - Personalização direta na mala (ABS, 100% Personalizada), sem limite de cores, tamanhos. De acordo com necessidade do setor solicitante. O corpo da mala deve ser 100% personalizado, em impressão direta no ABS. <p>DIMENSÕES: Altura: 55cm; Largura: 35cm; Profundidade: 23cm Polegadas: 20" Peso: 2.950kg Carga Máxima: 10kg.</p>				
VALOR TOTAL				R\$719.493,72

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$719.493,72 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

2.2. A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 20 de agosto de 2024.

Florival Francisco Xavier

Florival Francisco Xavier
Representante Legal
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar
1º Vice Presidente - CBDE

Antônio Hora

Antônio Hora Filho
Presidente - CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araujo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

José Felipe Farias da Silva

Nome: José Felipe Farias da Silva
CPF/MF: 025.241.111-05

ARP_053.2024_PE 010_ENXOVAL_LOTE 03_ELO CRIACOES TEXTIL LTDA.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 13018c13d96e2292f53db24ceb4242ed562bf2c3
SID: 1917B8D1915-1Cb944Af915-20111B88D15-22276751d15-25C7a998D15



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

José Felipe Farias da Silva
compras@jebs.org.br
025.241.111-05



Assinado em: 22/08/2024 16:26:50
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -23.6283, -46.6409
São Paulo, SP, BR

José Felipe Farias da Silva

Nathalia Araujo Batista
nathalia.batista@cbde.org.br
023.087.291-39



Assinado em: 22/08/2024 16:28:18
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -23.6283, -46.6409
São Paulo, SP, BR

Nathalia Araujo Batista

Florival Francisco Xavier
elocriacoestx@gmail.com
063.940.136-84



Assinado em: 23/08/2024 08:00:50
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 187.86.253.231 (INETVIP TELECOM LTDA) -
Geolocalização: -19.6252, -43.8774
Lagoa Santa, MG, BR

Florival Francisco Xavier

ARP_053.2024_PE 010_ENXOVAL_LOTE 03_ELO CRIACOES TEXTIL LTDA.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 13018c13d96e2292f53db24ceb4242ed562bf2c3
SID: 1917B8D1915-1Cb944Af915-20111B88D15-22276751d15-25C7a998D15



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87



Assinado em: 23/08/2024 10:32:53
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -23.6283, -46.6409
São Paulo, SP, BR

Robson Lopes Aguiar

Antônio Hora
hora@cbde.org.br
498.432.145-87



Assinado em: 23/08/2024 14:21:58
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -23.6283, -46.6409
São Paulo, SP, BR

Antônio Hora